



**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Nº 579/2019

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor
de R\$ 45.000,00 no orçamento de 2019 e da outras
providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre exercício de 2019, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	9	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Sub Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
	18	GESTÃO AMBIENTAL	
	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	18.541.003	GESTÃO AMBIENTAL COM RESPONSABILIDADE	
	18.541.003.2.0107	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.30.00 - 100	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.39.00 - 100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	3.3.90.93.00 - 124	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, a anulação de parte de parte das dotações, conforme classificação a seguir:

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Sub Unidade	0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	11	TRABALHO	
	11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
	11.334.019	INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	
	11.334.019.1.0040	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
	4.4.90.51.00 - 100	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL			10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

10

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	7	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub Unidade	0	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	15	URBANISMO	
	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.019	INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	
	15.451.019.1.0027	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	4.4.90.51.00 - 120	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Durante a execução do presente crédito especial fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

d) utilizar o superávit financeiro apurado, na forma do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000;

e) utilizar recursos obtidos com rendimentos de aplicação financeira no período em que os recursos não forem utilizados.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 527, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 539, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal